



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 1044/2022 - FMS

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O Tribunal de Contas da União (TCU) reforçou entendimento já presente na Orientação Normativa 17/2009, da AGU, de que:

“É obrigatória a justificativa de preço na inexigibilidade de licitação, que deverá ser realizada mediante a comparação da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas”.

Observe-se que orientação normativa em destaque permite que os preços colhidos na referida pesquisa tanto podem ser provenientes de preços praticados em contratos públicos e privados.

DA BASE LEGAL

O preço estar de acordo com o que o município pode pagar, bem como a mesma encontra-se devidamente regular nos termos da Lei Federal 8.666/93.

Com base na proposta apresentada pela profissional JUSSULA KAARA DE SOUZA PORTELA, pessoa física, inscrita no CPF/MF nº 008.019.722-13, residente na Rua Natal, Nº 380, Bairro: Cidade Nova, CEP: 68.148.000, Brasil Novo/PA, no preço mensal de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), totalizando o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), compatibiliza-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Secretaria Municipal de Saúde de Brasil Novo.

Brasil novo/PA, 27 de julho de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Jailson Carvalho de Sousa Júnior
Presidente da CPL

Elan Jeovany Gonçalves da Silva
Secretário – CPL

Maria Vanusa Azevedo Viana
Membro - CPL